



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 080/2019

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Quinto Termo de aditamento de prazo constando os seguintes dados:

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AOS CONTRATOS N.º 039,040,041,042/2017-SEMED, DO PROCESSO Nº 058/2017- PMMC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SEMED	
OBJETO DOS CONTRATOS	“Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgiram no decorrer do processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação”.
CONTRATO	Nº 039/2017-SEMED
CONTRATADA	J da Silva Feitosa & CIA LTDA/ CNPJ: 13.785.367/0001-00
VALOR	Valor do Contrato Original - R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); Valor Atualizado - R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).
ASSINATURA DO CONTRATO	01/11/2017
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo ao Contrato nº 039/2017-SEMED
VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO	06/07/2019 a 06/01/2020.

CONTRATO	Nº 040/2017-SEMED
CONTRATADA	J. Carneiro da Costa - ME/ CNPJ: 17.651.773/0001-30
VALOR	Valor do Contrato Original - R\$ 129.300,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos reais); Valor do Contrato Atualizado após os termos aditivos - R\$ 560.300,00 (Quinhentos e sessenta mil e trezentos reais).
ASSINATURA DO CONTRATO	01/11/2017
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo ao Contrato Nº 040/2017
VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO	06/07/2019 a 06/01/2020.

CONTRATO	Nº 041/2017-SEMED
CONTRATADA	L. Gomes Lopes - EPP/ CNPJ: 17.551.935/0001-69
VALOR	Valor do contrato - R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais); Valor do Contrato após os termos aditivos - R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).
ASSINATURA DO CONTRATO	01/11/2017
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo ao Contrato Nº 041/2017
VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO	06/07/2019 a 06/01/2020.

CONTRATO	Nº 042/2017-SEMED
CONTRATADA	Vivaldo de S Santos & CIA LTDA - ME/ CNPJ: 11.506.620/0001-13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

VALOR	Valor do contrato - R\$ 15.096,00 (Quinze mil e noventa e seis reais); Valor do Contrato Atualizado após os termos aditivos - R\$ 65.416,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
ASSINATURA DO CONTRATO	01/11/2017
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo ao Contrato Nº 042/2017
VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO	06/07/2019 a 06/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.0005.2019 – Manutenção e Desen. de Educação Básica- Salário educação 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídico 3.3.90.39.57 – Transporte escolar 12.368.0005.2.020 – Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNAT 3.3.90.39.00- Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar. 1212- Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0005.2032 – Manutenção do Programa Transporte escolar-FUNDEB 3.3.90.39.00- Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar.
FISCAL DOS CONTRATOS	Ediclei Jadson da Silva Gomes - Matrícula nº 002749-9-SEMED

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta que o Secretário Municipal de Educação intenciona realizar o Quinto Termo Aditivo de prazo aos Contratos nº 039, 040, 041, 042/2017-SEMED;
- II- Consta no processo Parecer Jurídico emitido a cerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme Lei nº 8.666/93;
- III- Foi apresentado justificativa baseada no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93;
- IV- Foi anexado minuta dos Termos Aditivos de prazo;
- V- Foi anexado termo de reserva orçamentária.

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Cláusula III dos referidos Contratos e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 57 e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle Interno para que o Quinto Termo de Aditamento de prazo seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 03 de Julho de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017